

**PORTARIA N° 79/2022 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 22.0.000006217-4, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo mencionadas para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO n.º 08/2018 e seus aditivos:

I - Janeide Alcântara Manzan Mazo (Fiscal contratual)

II - Luciana Mamede da Silva (Gestora contratual)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)

**ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIAS****PORTARIA PRES Nº 129, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO n.º 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação e férias) das Juízas Eleitorais da 42ª, 46ª e 110ª Zonas Eleitorais de Goiás, sediadas, respectivamente, nos municípios de Cidade Ocidental, Quirinópolis e Mozarlândia, conforme mensagem eletrônica dos chefes cartorários das referidas Zonas Eleitorais (ID's [0282926](#), [0282927](#) e [0282928](#));

CONSIDERANDO a informação da chefia cartorária da 110ª Zona Eleitoral de que não houve atuação de juiz substituto no período de 26/5/2022 a 30/5/2022 (ID [0282928](#)).

CONSIDERANDO que a titular da 46ª Zona Eleitoral irá perceber abono pecuniário de 10 (dez) dias no terço final de férias (ID [0282927](#));

CONSIDERANDO que as titulares da 42ª e 110ª Zonas Eleitorais estarão à disposição das serventias no final de semana compreendido entre os períodos de seus respectivos afastamentos, conforme informação das chefias cartorárias das mencionadas Unidades (ID [0282926](#) e [0282928](#));

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 31.5.2022, disponível no sítio do TJGO nesta data, bem como o disposto no artigo 4º, caput e § 1º, da Resolução TRE-GO n.º 183, de 2 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI n.º [22.0.000006908-0](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito relacionados no Anexo Único desta Portaria, para substituírem nas jurisdições eleitorais da 42ª, 46ª e 110ª Zonas Eleitorais de Goiás, nos períodos discriminados, em razão de afastamento legal dos respectivos titulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRES N º 129/2022			
Zona Eleitoral	Juiz Titular	Juiz Substituto Designado	Período
42ª/Cidade Ocidental/GO	Roberta Gonçalves	Wolpp Pedro Henrique Guarda Dias (Juiz da 123ª Zona Eleitoral)	6/6/2022 a 10/6/2022 e de 13/6/2022 a 15/6/2022
46ª/Quirinópolis/GO	Fabiana Soares	Federico Adriana Maria dos Santos Queiroz de Oliveira	1º/6/2022 a 20/6/2022
110ª/Mozarlândia/GO	Marianna de Queiroz Gomes	Giuliano Moraes Alberici (Juiz da 14ª Zona Eleitoral)	31/5/2022 a 03/6/2022 e de 6/6/2022 a 10/6/2022

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

#### PORTARIA SGP Nº 35, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 119, inciso XXIII, da Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021 (Regulamento Interno),

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000007114-9;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor efetivo deste Tribunal, MAX MAGNO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 133ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia/GO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADENIR JOSÉ DE SOUSA

Secretário de Gestão de Pessoas em Substituição

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### COMUNICAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600154-42.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0600154-42.2022.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Cidade Ocidental - GO)

RELATOR : MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - Jurista 1

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADA : VANIRA BERNARDA DA SILVA

REQUERENTE : JUÍZO DA 042ª ZONA ELEITORAL DE CIDADE OCIDENTAL GO

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS